

# PERA/2021/1400321 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos História
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Faculdade De Letras (UC)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Universidade De Coimbra
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 90
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):  
<sem resposta>
11. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, pelo período de 3 anos, em concordância favorável com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. É aceite a proposta de alteração curricular. É aceite o aumento do n.º máximo de admissões para 90. E corrigido o regime de funcionamento para diurno, de acordo com a informação prestada pela instituição.
12. Anexo:<sem resposta>